



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

GAL/COORDENAÇÃO DE CONFEÇÃO, REGISTRO E EXPEDIÇÃO DE ATOS OFICIAIS.

**PUBLICADA**

Em 16/10/18

Local: Dom 03 e 04

**PORTARIA/SEMAS/N.º 22, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018**

**INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA  
PARA APURAÇÃO DOS FATOS  
NARRADOS NO PROCESSO Nº  
35.625/2018 OCORRIDOS NA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Cariacica no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 200 da Lei Complementar N.º 029 de 15 de abril de 2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão para Instauração de Sindicância, para apuração dos fatos e/ou irregularidades narrados no processo nº 35.625/2018 ocorridos na Secretaria de Assistência Social.

**Art. 2º** Designar os integrantes da Comissão de Sindicância indicada no artigo 1º, composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo eles:

- I. **Presidente:** Eliane Zekel Santos – matrícula nº 116.638;
- II. **Membro:** Liliane Pereira Domingos- matrícula nº 112.256;
- III. **Membro:** André Luiz Cruz – matrícula nº 117.763;

**Art. 3º** Os trabalhos realizados em razão da Comissão estabelecida nesta portaria não serão remunerados.

**Art. 4º** A sindicância deverá realizar-se integralmente no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o art. 204 da Lei Complementar nº 029/2010.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 11 de outubro de 2018.

**SOLISMARA DE OLIVEIRA TOSATO DELARMELINA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), terça-feira, 16 de outubro de 2018.

matrícula 110053;

XX. Lucas Dantas Loss, Médico Veterinário (Vigilância Sanitária), estatutário, matrícula 113013;

XXI. Maico Dias de Miranda, Fiscal Municipal de Serviço – Fiscal Sanitário, estatutário, matrícula 116405;

XXII. Marcos Vinicius Serafim, Fiscal Municipal de Serviço – Fiscal Sanitário, estatutário, matrícula 106761;

XXIII. Marcela de Oliveira Lorenzoni Savergenini, Gerente de Vigilância em Saúde – Commissionada, matrícula 28.887;

XXIV. Maria Cristina Corsini Torine Martins, AMNS I – Farmacêutica, estatutária, matrícula 114559;

XXV. Rosiani Juliatti Costalonga, AMNS I – Farmacêutica, estatutário, matrícula 112317;

XXVI. Tiarlei Crist Loss Rodrigues, Fiscal Municipal de Serviço – Fiscal Sanitário, estatutário, matrícula 110049;

XXVII. Viviane Pelissari Sant'Ana, Médica Veterinária, estatutária, matrícula 111.904;

XXVIII. Welton Assis Sabino, Fiscal Municipal de Serviços – Fiscal Sanitário, estatutário, matrícula 104246.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial as Portarias/SEMUS nº 19/2016, 21/2017 e demais Portarias/SEMUS que credenciam Autoridades Sanitárias Municipais.

Cariacica-ES, 10 de outubro de 2018.

ELIZABETH PINHEIRO DE ALBUQUERQUE  
Secretária Municipal de Saúde**PORTARIA/SEMINFRA/N.º 007, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018**

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 35.624/2018 OCORRIDOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA do Município de Cariacica, no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 200 da Lei Complementar N.º 029 de 15 de abril de 2010;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão para Instauração de Sindicância, para apuração dos fatos e/ou irregularidades narrados no processo nº 35.624/2018 ocorridos na Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º Designar os integrantes da Comissão de Sindicância indicada no artigo 1º, composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura, sendo eles:

I. Presidente: Rodrigo Otávio V. Rodrigues – matrícula nº 80.228;

II. Membro: Marcos Cassimiro Soares – matrícula nº 116.646;

III. Membro: Maura Kelen Mariani – matrícula nº 113.128.

Art. 3º Os trabalhos realizados em razão da Comissão estabelecida nesta portaria não serão remunerados.

Art. 4º A sindicância deverá realizar-se integralmente no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o art. 204 da Lei Complementar nº 029/2010.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 11 de outubro de 2018.

JOSÉ LUIZ CAMPOS  
Secretário Municipal de Infraestrutura**PORTARIA/SEME/Nº 50, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.**

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DOS FATOS APONTADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35627/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Cariacica no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 200 da Lei Complementar nº 029 de 15 de abril de 2010;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão visando a instauração de SINDICÂNCIA para apuração de fatos narrados do processo nº 35627/2018.

Art. 2º Designar os integrantes da Comissão de Sindicância instituída no artigo 1º desta Portaria, que será composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Educação, sendo eles:

I - Presidente: Iza Mariana Silva e Silva – Coordenador de Informática e Tecnologia Educacional – matrícula 118.090.

II - Membro: Zita Maria Trarbach Wolkers - MaPA - III Educação Infantil – matrícula nº 95694.7;

III - Membro: Danielly Cristina Zucoloto, Auxiliar Administrativo - matrícula nº 112.323.

Art. 3º Os trabalhos realizados em razão da Comissão estabelecida nesta portaria não serão remunerados.

Art. 4º A sindicância deverá realizar-se integralmente no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o art. 204 da Lei Complementar nº 029/2010.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 10 de outubro de 2018.

JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR  
Secretário Municipal de Educação**PORTARIA/SEMAS/N.º 22, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018**

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 35.625/2018 OCORRIDOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Cariacica no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 200 da Lei Complementar N.º 029 de 15

**EXPEDIENTE:**Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,  
Auxiliar Administrativo – Brunella Batisti Barcelos e Auxiliar Administrativo – Marcos Paulo T. do Nascimento  
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Tel: (27) 3354-5807



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Cariacica (ES), terça-feira, 16 de outubro de 2018.

de abril de 2010;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão para Instauração de Sindicância, para apuração dos fatos e/ou irregularidades narrados no processo nº 35.625/2018 ocorridos na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Designar os integrantes da Comissão de Sindicância indicada no artigo 1º, composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo eles:

I. Presidente: Eliane Zekel Santos – matrícula nº 116.638;

II. Membro: Liliane Pereira Domingos-matrícula nº 112.256;

III. Membro: André Luiz Cruz – matrícula nº 117.763;

Art. 3º Os trabalhos realizados em razão da Comissão estabelecida nesta portaria não serão remunerados.

Art. 4º A sindicância deverá realizar-se integralmente no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o art. 204 da Lei Complementar nº 029/2010.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 11 de outubro de 2018.

**SOLISMARA DE OLIVEIRA TOSATO**

**DELARMELENA**

Secretária Municipal de Assistência Social

**LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2018**

Proc. nº 28.556/2018

O Município de Cariacica, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação-CPL torna público, que a partir das 10h00min do dia 19 de novembro de 2018 será dado início ao CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS para a prestação de serviços de avaliação e alienação de bens imóveis de propriedade do Município de Cariacica/ES.

O envelope da DOCUMENTAÇÃO deverá ser entregue na sala 01, setor de Suprimentos, à Comissão Permanente de Licitação, devidamente lacrado e rubricado.

O edital completo está à disposição para exame, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito à Avenida Mario Gurgel, 2502, Alto Lage, Cariacica/ES, podendo sua cópia eletrônica ser disponibilizada através de Pen-Drive (fornecido pelo interessado) ou no site [www.cariacica.es.gov.br](http://www.cariacica.es.gov.br).

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (27) 3354-5814.

Cariacica-ES, 15/10/2018

Eliza Coelho de Oliveira Valvassori  
Presidente da CPL

**AVISO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2018.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem e pavimentação de diversas ruas do bairro Mucuri, região 10, localizadas no município de Cariacica/ES.

O Município de Cariacica, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que após julgado os recursos e contrarrazão, decidiu manter a habilitação da licitante THOMES TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA ME e rever a habilitação da licitante ROCCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP, tornando-a inabilitada por não ter atendido o subitem 6.2.1.2.1.1, alínea "b" do anexo IV do edital.

Por conseguinte, informa que permanece vencedora do certame a empresa THOMES TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA ME com valor global de R\$ 1.739.823,27 (um milhão, setecentos e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte sete centavos).

A Ata de Julgamento de Recurso estará disponível no site [www.cariacica.es.gov.br](http://www.cariacica.es.gov.br) e o processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 3354-5814.

Cariacica-ES, 15/10/2018

Eliza Coelho de Oliveira Valvassori  
Presidente da CPL

**DIVERSOS**

**AVISO RESULTADO**

**DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL 05/2018**

O Município de Cariacica por intermédio da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT, torna público o resultado da análise da documentação de habilitação, referente ao Edital supramencionado. Estão pré-habilitadas as seguintes Organizações da Sociedade Civil-OSCs, de acordo com os requisitos do EDITAL nº. 05/2018: ALLEGRO - Associação de Amigos da Música; ACAPOEIRA - Associação Cultural, Artística, Popular, Orientada ao Esporte e de Incentivo às Raízes Afro-Brasileira e AMOVI - Associação dos Moradores de Vila Izabel. Estas Entidades tiveram suas propostas aprovadas em primeira análise e, deverão apresentar os demais documentos exigidos pela Lei Federal 13.019/2014 e Edital 05/2018, visando a segunda análise desta Comissão e, posterior aprovação final de cada proposta.

Cariacica-ES, 15/10/2018.

José Carlos Cândido  
Presidente da Comissão de Seleção  
de acordo com a Lei 13.019/2014 e Decreto  
07/2017 Art. 30

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coetho,  
Auxiliar Administrativo – Brunella Batisti Barcelos e Auxiliar Administrativo – Marcos Paulo T. do Nascimento  
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.  
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)  
Tel: (27) 3354-5807